

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº299/2022 SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE III UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UPA – DRES BARREIRO

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH realizará processo de seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente para UPA B, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº0682/2021 e cronograma a sequir.

Esclarecemos que este processo não configura concurso público, tratando-se apenas de seleção para preenchimento de vaga existente.

Pré-requisitos para inscrição:

- I Ser servidor detentor de cargo público efetivo ou empregado público do Município, do Estado de Minas Gerais ou da União Federal à disposição do SUS, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH e cujo cargo ou emprego ou função de que seja titular tenha por requisito grau de escolaridade de nível superior na área de saúde;
- II Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, dois anos de efetivo exercício;
- III não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

Inscrições:

-Período: de 03/03/2022 a até às 17h do dia 28/03/2022

- Via e-mail: selecao.nasf@pbh.gov.br

Documentos Necessários:

Importante: Os documentos citados abaixo deverão ser digitalizados e enviados em único arquivo, no formato PDF, para o e-mail: selecao.nasf@pbh.gov.br. Reiteramos que após o envio, não será permitida a complementação, inclusão ou substituição da documentação. A ausência de qualquer documento citado abaixo ou o envio dos documentos em desacordo com o edital inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.

- I Declaração de ciência da chefia imediata e do gestor de maior nível (Anexo I), que poderá ser solicitada pelo candidato por e-mail ao distrito de referência.
- II Currículo atualizado.
- III Cópia (frente e verso) dos documentos comprobatórios das informações que serão pontuadas no currículo (vide Art.7º da Portaria nº0682/2021), inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso devidamente emitidas pelas instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (Classificação do Servidor) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional. O candidato pode acessar a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação do Servidor através do Portal do Servidor: https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc

- IV Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).
- V Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).
- VI Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data e assinatura, em formato pdf
- VII Exposição de motivos e interesse em assumir a função gerencial da Unidade pleiteada, com data e assinatura, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo meia e no máximo uma lauda, em formato pdf.

Etapas do Processo Seletivo:

- Análise do Curriculum: 20 pontos
- Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos
- Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
- Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos
- Entrevista Individual virtual: 25 pontos

Composição da Comissão Examinadora:

- I- Representante da GESPE/DIEP
- II- Representante da DRES-B
- III- Representante da GAERE-B
- IV- Representante da Gestão do Trabalho Regional
- V- Representante da GEURE
- VI- Representante do Conselho Distrital.

A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital de Saúde.

A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos no Processo Seletivo do referido Edital.

Considerações Finais

Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: <u>selecao.nasf@pbh.gov.br</u>, com o assunto "Inscrição para Edital 299-2022 Seleção de Gerente da UPA B".

O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova.

No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para a qual está se inscrevendo.

O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos

As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.nasf@pbh.gov.br

Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Jackson Machado Pinto

Secretário Municipal de Saúde

Subsecretaria de Assistâncio à Salide



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL

Declaro	estar (ciente	que d	(a)	servidor	(a)	ou	emprega	ıdo (a)) públ	ico	(a)
,BM		,00	upante	do ca	argo							,
vínculo _					_, irá par	ticipa	ar do	processo	o de se	eleção	inte	rna
para a f	unção (gratific	ada de	Gere	ente do				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		····	
para pree	enchime	nto de	vaga e	comp	osição de	resei	rva té	ecnica.				
Estratégio origem e	ca de P o canc a gerê	essoa lidato ncia o	s dever será lib da resp	á pro erado ectiva	oublicação videnciar o no prazo o Unidade	a rep máx	osiça ximo	ão do ser de 20 (v	rvidor r ⁄inte) d	na unic ias úte	dade eis p	de ara
Belo Hori	zonte, _	d	e		de							
Assinatur	a e cari	mbo d	a chefia	imed	iata do cai	ndida	to					
Belo Hori	zonte, _	d	e		de	·						
Assinatur	a e cari	mbo d	o gestor	de m	aior nível							



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, BM	, ocupante
do cargo público de		
fins da seleção para preenchimento de		
Gerente Adjunto de Unidade de Saúde	e Unidade de Referência	, realizada pela
Secretaria Municipal de Saúde de Belo	Horizonte, que possuo disp	onibilidade para
cumprimento de jornada de trabalho de no	mínimo 8 (oito) horas diária	ıs, de segunda a
sexta-feira e atendimento à exigência o	le integral dedicação ao se	erviço, podendo
inclusive haver minha convocação sempre	que houver interesse da Ad	lministração. Em
se tratando de unidades de urgência e em	nergência, a disponibilidade s	será de segunda
a segunda.		
Belo Horizonte, deo	de	
Assinatura do candidato		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,	, BM	, ocupante
do cargo público de		
fins da seleção para preenchimento de vaga	de função gratifica	ada de Gerente de
Unidade de Saúde e Unidade de Referência,	realizada pela Secr	etaria Municipal de
Saúde de Belo Horizonte, que não sou se	ócio proprietário de	empresa privada
prestadora de serviços ao SUS-BH.		
Belo Horizonte, de de _		
Delo Florizonte, de de _		
Assinatura do candidato	_	
noomatura uu vanuluatu		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- 1) O coletivo de uma construção: o sistema único de saúde de Belo Horizonte / Organizadores: Marcelo Gouvêa Teixeira, Susana Maria Moreira Rates, Janete Maria Ferreira. Belo Horizonte: Rona, 2012. 2 v.; II.
- 2) Gestão do Cuidado no Território Belo Horizonte 2016.

 Disponível: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/gestao cuidado territorio
 .pdf >. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 3) Estatuto do servidor Disponível: https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/7169/1996 Acesso em 25 de outubro de 2021. <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-ph.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/le
- 11.300-de-5-de-agosto-de-2021.pdf Acesso em 25 de outubro de 2021.
- 4) Código de Ética do Servidor Prefeitura Municipal de Belo Horizonte Disponível:https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica>. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 5) Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte Disponível:http://portalpbh-http://portalpbh-http://portalpbh-ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=cgm&lang=pt=BR&pg=10926&tax=48432. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 6) Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2017, Diário Oficial da União. Ministério da Saúde. PORTARIA N $^{\circ}$ 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Disponível: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436 22 09 2017.ht ml . Acesso em 22 de maio de 2018.
- 7) CARTILHA ORIENTATIVA DE RECURSOS HUMANOS PARA GERENTES DE UNIDADE https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2021/cartilha orientacao rh gerente cs-12-07-2021.pdf
- 8) SISTEMA MANCHESTER DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO Manchester Triage Group/Grupo Brasileiro de Classificação de Risco.
- 9) PORTARIA GM/MS N° 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011- Reformula a Política Nacional de Atenção à Urgências e institui a Rede de Atenção à Urgências no Sistema Único de Saúde(SUS).
- 10) PORTARIA N°825, DE 25 DE ABRIL DE 2016- Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS) e atualiza as equipes habilitadas.
- 11) DOCUMENTO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE- Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde. 2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12) IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2016.
- 13) Manual Instrutivo da Rede de Atenção à Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde(SUS). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações/manual instrutivo rede atenção urgências.pdf.
- 14) Portaria 2048-2002- Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência. http://www.sgas.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/105/2016/08/Portaria-2048-2002-Regulamento-T%C3%A9cnico-dos-Sistemas-Estaduais-de-URG%C3AAncia.pdf.
- 15- Política Nacional de Atenção às Urgências e Rede de Atenção às Urgências
- -Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
- -Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- -Portaria interministerial n°424, de 30 de dezembro de 2016 Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.
- -Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- -PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0059/2021. Atualiza a grade de referência da Rede de Urgência e Emergência, durante o combate à pandemia COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte (SUS/BH).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRONOGRAMA

Prova escrita virtual:

Data: 04/04/2022

Horário: 8:30 às 10:30

Via Plataforma Google Meet **

Entrevista Individual Virtual**

Data: 07/04/2022

Horário: Agendamento individual - Turno da manhã - O link será enviado apenas aos

candidatos classificados para a etapa.

Via Plataforma Google Meet*

*Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que a(o) candidata(o) tenha ferramentas de áudio e imagem. Estar em **ambiente reservado**, sem contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá incorrer na desclassificação da (o) candidata (o).